

PORTARIA Nº 92, de 16 de julho de 2018.

Institui o Plano de Continuidade de Serviços de TIC no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia.

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais; Considerando deliberação do Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação (CGovTIC), aprovando o Plano de Continuidade de Serviços de TIC, em reunião realizada no dia 12 de julho de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Plano de Continuidade de Serviços de TIC no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia.

Art. 2º Incumbirá ao Comitê de Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação (CGesTIC) revisar, pelo menos, uma vez ao ano, o Plano instituído por este normativo e propor alterações ao Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação (CGovTIC), quando necessário.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, em 16 de julho de 2018.

FABÍOLA MAZZEI VITÓRIO

Diretora-Geral

Despacho**PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL N.º 1461/2018**

Trata-se de indicação do servidor requisitado Raoni Alves de Carvalho, para exercer a chefia de Cartório da 68ª Zona Eleitoral – Xique-Xique, em substituição, nos dias 15/2 e 16/2/2018 (documento n.º 16728/2018).

O Juiz da 68ª Zona Eleitoral convalidou os atos praticados pelo servidor requisitado, no referido período, por meio da Portaria no 2/2018 (documento n.º 79388/2018).

De acordo com o relatório de Afastamentos extraído do Sistema de Gestão de Recursos Humanos - SGRH, a servidora Marília Vilela Ferreira, Titular da Chefia do Cartório, esteve afastada das suas atividades funcionais no período de 15/2 a 16/2/2018 (documento n.º 106937/2018).

A Seção de Comissionamento e Frequência – SECOF informou que Raoni Alves de Carvalho registrou frequência nos dias 15 e 16/2/2018 (documento n.º 93456/2018), enquanto Aléssio Garcia Lima, primeiro substituto da Titular da Unidade, não registrou frequência nestes mesmos dias (documento n.º 107948/2018).

A Coordenadoria de Análise Técnica – COTEC, através do Parecer nº 472/2018/SEDIR/COTEC/SGP (documento n.º 108842/2018), opinou pelo deferimento do pagamento a que faz jus o servidor requisitado, em razão do exercício da chefia da 68ª Zona Eleitoral, em substituição, no período acima mencionado.

Desta forma, considerando o arcabouço fático-probatório carreado aos autos; a convalidação pelo Juiz da 68ª Zona Eleitoral dos atos praticados pelo servidor requisitado no exercício da chefia do Cartório, em substituição; a manifestação da COTEC a qual acolho e, por consectário, passa a integrar a presente decisão, autorizo o pagamento a Raoni Alves de Carvalho, em razão do exercício da chefia da 68ª Zona Eleitoral – Xique-Xique, nos dias 15/2/2018 e 16/2/2018, desde que haja disponibilidade orçamentária.

Publique-se esta decisão.

Após, à Secretaria de Gestão de Pessoas para adoção das providências cabíveis.

Em 05 de julho de 2018.

FABÍOLA MAZZEI VITÓRIO

Diretora-Geral

* Republicado por haver saído com incorreção no DJE em 11/07/2018.

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

SECRETARIA DE GESTÃO DE SERVIÇOS

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)